

DECRETO Nº 2.104 DE 21 DE MAIO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que 1he são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, aberto no corrrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 125.700.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102		GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01		Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coord $\underline{\mathbf{e}}$
		nadorias que o Integram
,*	3.1.2.0.00	Material de Consumo
	3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 35.420.000,00
	4.1.2.0.00	Equipamento e Material PermanenteCR\$ 3.688.000,00
0107		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01		Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Se-
		cretaria Municipal de Administração
	3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 6.201.000,00
	3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 2.200.000,00
	3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 77.656.000,00



CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.104 DE 21 DE MAIO DE 1984

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

> Econ. LETACIO LUCENA BREITAS Secretário Muncipal da Fazenda